



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL FLS MATRÍCULA
Uruguaiana-RS, 29 de Dezembro de 2005 1 29.564

Matrícula Nº 29.564

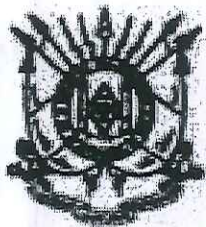
Imóvel: Uma fração de terras de formato irregular, situada em zona urbana desta cidade de Uruguaiana, com a área superficial de sessenta e um mil sessenta e seis metros, setenta e seis decímetros quadrados (61.066,76m²), com as seguintes medidas e confrontações: Partindo de um ponto situado na esquina da ruas Flores da Cunha e Prado Lima, no sentido SUL-NORTE, mede 132,30mts de frente OESTE, sobre o alinhamento da rua Flores da Cunha; daí, por uma linha reta, no sentido OESTE-LESTE, mede 37,00mts na face NORTE; desse ponto, por uma linha diagonal, no sentido SUDOESTE-NORDESTE, mede 239,10mts na face NORDESTE; daí, por uma linha diagonal, no sentido SUDESTE-NOROESTE, mede 26,50mts na face SUDOESTE; desse ponto, por uma linha reta no sentido SUL-NORTE, até alcançar o alinhamento da rua Julio de Castilhos mede 98,60mts na face OESTE, confrontando esses quatro últimos alinhamentos com uma Travessa frente a Praça Dom Hermeto; daí, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, até atingir a esquina da rua Benjamin Constant, mede 133,20mts e faz frente NORTE, com a rua Julio de Castilhos; daí, por uma linha reta no sentido NORTE-SUL, mede 11,60mts e faz frente LESTE, com a rua Benjamin Constant; daí, por duas linhas diagonais no sentido NORDESTE-SUDOESTE, mede 58,35mts e 49,75mts na face SUDESTE; daí, por uma linha diagonal no sentido NOROESTE-SUDESTE, mede 56,10mts na face NORDESTE; daí, por uma linha diagonal, no sentido NORDESTE-SUDOESTE, mede 27,00mts na face SUDESTE; daí, por uma linha reta no sentido OESTE-LESTE, até atingir o alinhamento da rua Benjamin Constant, mede 38,00mts na face NORTE, confrontando esses cinco últimos alinhamentos, com terrenos da mesma quadra; desse ponto, por uma linha reta no sentido NORTE-SUL, mede 106,20mts e faz frente LESTE, sobre o alinhamento da rua Benjamin Constant; daí, por uma linha reta no sentido LESTE-OESTE, mede 32,00mts na face SUL; daí, por uma linha reta no sentido NORTE-SUL, mede 28,00mts na face LESTE, até atingir o alinhamento da rua General Hipólito, confrontando esses dois últimos alinhamentos com terrenos da mesma quadra; daí, por duas linhas inclinadas, no sentido NORDESTE-SUDOESTE, mede 98,00mts e 9,40mts, fazendo frente SUDESTE, sobre o alinhamento da rua General Hipólito; daí, por duas linhas retas no sentido NORTE-SUL, até atingir o alinhamento da rua Prado Lima, mede 24,00mts e 122,70mts, confrontando ao LESTE, com o alinhamento da rua Andradás; daí, finalmente, por uma linha reta no sentido LESTE-OESTE, até atingir o alinhamento da rua Flores da Cunha, ponto inicial desta descrição, mede 137,50mts de frente SUL, sobre o alinhamento da rua Prado Lima, fechando o polígono.-

Proprietário: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A., "em Liquidação", CNPJME 33.613.332/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre-RS.-
Regt's. Anters.: R-2197; R-2203; R-9548; R-9560 e R-11.007, liv. 2.-
Custas: R\$ 8,40.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: _____

R-1-29.564 - 01 de Setembro de 2.006.-
Título: PENHORA.-

(Continua no Verso)

Continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 2/5

Continuação da página anterior - - - - -

Devedor: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - em "Liquidação".-
Credor: ONOFRE BATISTA VIEIRA FAGUNDES.-
Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 01 de Agosto de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00263.801/96-9 - Reclamatório Ordinário, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mro-ginski, MM. Juiz do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; e Auto de Penhora e Avaliação.-
Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-
Valor da Dívida: R\$ 102.453,14.-
Fiel Depositário: Não constou.-
Condições: Não constam.-
Protocolo: Apontado sob nº 129.917, pag.076 do liv. 1-P, em 01/09/06.
Custas: R\$ 373,60.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: 1

AV-2-29.564 - 05 de Setembro de 2.006.-
Nos termos do Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso nº 01/ERPOA/2006, celebrado no dia 24 de AGOSTO de 2.006, tendo como **CONCEDENTE** a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - "em liquidação" e, como **CONCESSIONÁRIO** - O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, conforme o Processo nº 60-051682/POA, foi concedida pela RFFSA o DIREITO REAL de uso gratuito do imóvel objeto desta Matrícula ao MUNICÍPIO, com o objetivo de utilização provisória para fins de interesse social, em quanto se providencia a documentação necessária à aquisição do aludido bem.- **CONDIÇÕES:** A demais constantes de Instrumento Particular ora Averbado.-
Protocolo: Apontado sob nº 129.961, pag.077 do liv. 1-P, em 05/09/06.
Custas: R\$ 16,80.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: 1

c R-3-29.564 - 09 de Outubro de 2.006.-
Título: PENHORA.-
Devedor: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA "em liquidação".-
Credor: DJALMA IVAN FRANCO.-
Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 27 de Setembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00572-2006-801-04-00-2 CARTA PRECATORIA, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; e Auto de Penhora e Avaliação.-
Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.-
Valor da Dívida: R\$ 27.343,16.-
Fiel Depositário: Não constou.-
Condições: Não constam.-
Protocolo: Apontado sob nº 130.568, pag.096 do liv. 1-P, em 09/10/06
Custas: R\$ 148,50.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: 1

c R-4-29.564 - 09 de Outubro de 2.006.-
Título: PENHORA.-
Devedor: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA "em liquidação".-
Credor: ANDRÉ DE ALMEIDA IHA.-

(Continua na Ficha nº 29.564/2.-)

Continua na próxima página - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS



Continuação da página anterior - - - - -



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, 09 de Outubro de 2006.

2

29.564/2

(Continuação da Matrícula nº 29.564).--

Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 27 de Setembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00582-2006-801-04-00-8 CARTA PRECATÓRIA, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho-1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; e, Auto de Penhora e Avaliação.--

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.--

Valor da Dívida: R\$ 28.920,31.--

Fiel Depositário: Não constou.--

Condições: Não constam.--

Protocolo: Apontado sob nº 130.569, pag.096 do liv. 1-P, em 09/10/06.--

Custas: R\$ 153,30.-- O Ofic.Substituto:

O Oficial:

R-5-29.564 - 09 de Outubro de 2.006.--

Título: Penhora.--

Devedor: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA "em liquidação".--

Credor: VALDOIR FERREIRA DE SOUZA.--

Forma do Título: Mandado de Penhora e Avaliação de 29 de Setembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00588-2006-802-04-00-1-CARTTA PRECATÓRIA, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho-2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; e, Auto de Penhora e Avaliação.--

Imóvel: O Imóvel objeto desta Matrícula.--

Valor: R\$ 384.820,03.--

Fiel Depositário: Não constou.--

Condições: Não constam.--

Protocolo: Apontado sob nº 130.570, pag.096 do liv. 1-P, em 09/10/06.--

Custas: R\$ 1.220,70.-- O Ofic.Substituto:

O Oficial:

AV-6-29.564 - 07 de Novembro de 2.006.--

CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 1.550/06, de 07 de Novembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00263.801/96-9 Reclamatória Ordinário, movida por QNOFRE BATISTA VIEIRA FGUNDES, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA** a Penhora registrada no R-1-29.564, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula.--

Protocolo: Apontado sob nº 131.024, pag.108 do liv. 1-P, em 07/11/06.--

Custas: R\$ 16,90.-- O Ofic.Substituto:

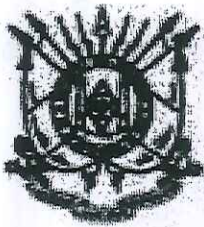
O Oficial:

AV-7-29.564 - 07 de Novembro de 2.006.--

CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 1.548/06, de 07

(Continua no Verso)

Continua na próxima página - - - - -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS

Folha 4/5

Continuação da página anterior -----

de Novembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00582-2006 -801-04-00-8 - Carta Precatória, movida por ANDRE DE ALMEIDA ILHA, devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA** a Penhora Registrada no R-4-29.564, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula.-
Protocolo: APONTADO sob nº 131.025, pag. 108 do liv. 1-P, em 07/11/06.
Custas: R\$ 16,90.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: /

AV-8-29.564 - 07 de Novembro de 2.006.-
CANCELAMENTO de Penhora - Nos termos do Ofício nº 1551/06, de 07 de Novembro de 2.006, extraído dos Autos do Processo nº 00572-2006 -801-04-00-2 - Carta Precatória, movida por DJALMA IVAN FRANCO, devidamente assinado pelo Dr. Cleiner Luiz Cardoso Palezi, MM. Juiz do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA** a Penhora Registrada no R-3-29.564, retro, e que gravava o imóvel objeto desta Matrícula.-
Protocolo: Apontado sob nº 131.027, pag. 108 do liv. 1-P, em 07/11/06
Custas: R\$ 16,90.- O Ofic. Substituto:
O Oficial: /

AV-9-29.564 - 14 de Novembro de 2.006.- Conforme o R-1-30.262, liv. 2, a REDE FERROVIÁRIA vendeu para o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA parte livre de Penhora, uma fração do terreno retro descrito, medindo:--
63,06mts x 57,96mts x 40,99mts x 11,43mts x 26,26mts x 121,66mts x 47,00mts x 22,75mts x 10,00mts x 10,00mts x 55,74mts x 33,74mts x 1,36mts x 69,42mts x 6,90mts x 146,67mts x 25,92mts.-
O Ofic. Substituto:
O Oficial: /

R-10-29.564 - 14 de Novembro de 2.006.-
Título: PROMESSA de Compra e Venda,-
Promitente Vendedora: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA., retro-qualificada, neste ato representada por: ROBERTO DE ALBUQUERQUE GUEDES DA LUZ, CI. nº 9.006.259.478-SSP/RS, CPF nº 228.374.930/15 e, JOSÉ GILBERTO NIEMCZENSKI, CI. nº 1015193863-SJS/RS, CPF nº 269.990.130/04, brasileiros, engenheiros, casados, domiciliados e residentes na cidade de Porto Alegre-RS.-
Adquirente: O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, CGCMF nº 88.131.164/0001-07 com sede nesta cidade, na rua 15 de Novembro s/nº, neste ato representada pelo Prefeito JOSE FRANCISCO SANCHOTENE FELICE, brasileiro economista, CI. nº 3010881773-SSP/RS, CPF nº 006.096.250/04, casado, domiciliado e residente nesta cidade.- (PROMITENTE COMPRADOR).-
Forma do Título: Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda e Venda Definitiva de nº 27.437, de 10 de Novembro de 2.006, lavrada pelo 1º Tabelionato de Notas desta cidade.-
Imóvel: DO Imóvel objeto desta Matrícula, - a **PARTE RESTANTE**.-
Valor: R\$ 1.042.600,00 (Referente ao imóvel objeto desta Matrícula e o das Matrículas nºs R-29.565 e R-30.262, liv. 2).- Para fins fiscais os imóveis foram avaliados em R\$ 1.042.600,00 - Conforme a

(Continua na Ficha nº 29.564/3.-)

Continua na próxima página -----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE URUGUAIANA
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
REGISTRO DE IMÓVEIS



Continuação da página anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS

URUGUAIANA-RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

Uruguaiana-RS, 14 de Novembro de 2.006

3

29.564/3

(Continuação da Matrícula nº 29.564).--

GUIA Informativa nº 8548, de 06 de Novembro de 2.006 - ISENTA.-
Forma do Pagamento: R\$ 271.574,92 referente a quitação de Dívida Fis-
cal (IPTU) dos imóveis das matrículas mencionadas na Escritura ora
Registrada; e a parte restante na forma acordada na referida Escri-
tura Pública.-

Condições: As demais constantes da Escritura ora Registrada.-

Protocolo: Apontado sob nº 131.127, pag. 111 do liv. 1-P, em 14/11/08.

Custas: R\$ 1.109,40.- O Ofic. Substituto:

O Oficial:

AV-11-29.564 - 30 de Maio de 2.008.-

CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº 356/2008, de 27 de Maio de 2.008, extraído dos Autos do Processo nº 00348.611/994-3 - Reclamatória-Ordinário, movida por VALDOIR FERREIRA DE SOUZA contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. devidamente assinado pelo Dr. Denilson da Silva Mroginski, MM. Juiz do Trabalho Substituto - Justiça do Trabalho - 4ª Região, Vara do Trabalho de CRUZ ALTA-RS, fica CANCELADA a penhora registrada no R-5-29.564, retro, que gravava imóvel objeto desta Matrícula.

Protocolo: Apontado sob nº 138.209, pag. 097 do liv. 1-Q, em 30/05/08.

Custas: R\$ 17,50.- O Ofic. Substituto:

O Oficial:

0714.03.1400022.00346

Matrícula Nº 29.564/3



(Continua no Verso)

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Uruguaiana-RS, 26 de abril de 2019.

Total: R\$ 47,00

Certidão Matrícula 29.564 - 5 páginas: R\$ 26,90 (0714.00.1600001.78484 = R\$ 2,70)

Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0714.00.1600001.78484 = R\$ 1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0714.00.1600001.78484 = R\$ 1,40)

Maria Izabel Gomes Herrera - Oficial Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097709 53 2019 00009184 59